

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 005/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

1º TEN PM LORENÇO BRUNO FERNANDES SARAH

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-o pelo brilhante trabalho prestado a população, Serviu nos batalhões de Cabo Frio (25ºBPM), Botafogo (2ºBPM), Maré (22ºBPM) e ao chegar no 32º, BPM assumiu a 4ª companhia (Casimiro de Abreu) onde exerceu um excelente trabalho por (1) anos. Após isso, recebeu a missão de comandar a 3ª Companhia do Município de Rio das Ostras, numa missão importante e complexa onde vem desempenhando um excelente trabalho. Fazendo-se por isso, merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 006/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

ALEXANDRE ALVES DA CRUZ

1º Sargento

JUSTIFICATIVA

O 1º SRG. Lotado no (32º BPM) está a 23 anos atendendo a população de Rio das Ostras, oferecendo sempre o seu melhor, pelo excelente trabalho prestado a população. Por isso, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 29 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 007/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

ARLY LEITE SOARES

2º Sargento

JUSTIFICATIVA

Pelo Excelente trabalho prestado a população do município de Rio de Rio das Ostras. Lotado no (32º BPM) com 16 anos de corporação, assim atendendo a todos com êxito, oferecendo o seu melhor. Por tanto, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 29 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 008/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

AISSAN DE SOUZA BASTOS

1º Sargento

JUSTIFICATIVA

Pelo Excelente trabalho prestado a população do município de Rio das Ostras. O 1º SRG. LOTADO NO (32º BPM) presta serviço desde 2014, assim atendendo a todos com êxito. Oferecendo sempre o seu melhor. Por isso, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 29 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 010/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

LUIZ EDUARDO BESSA FAGUNDES

Professor de Jiu-Jitsu

Justificativa

Professor, líder e atleta da Brazilian Top Team de Rio das Ostras.

Possuindo diversos pódios nos eventos da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu – CBJJ e da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Detentor de vários títulos Estaduais pela Federação de Jiu-Jitsu do Rio de Janeiro – FJJRIO.

Recentemente subiu ao pódio do Vitória OPEN e lutou o Europeu 2024 em Paris.

Finalizando o ano de 2023 na 91ª posição dos melhores faixa pretas do mundo no ranking do órgão mais respeitado do esporte, o International Brazilian Jiu-Jitsu Federation – IBJJF.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 011/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

SAMUEL NASCIMENTO ALVES

Atleta de Jiu-Jitsu

Justificativa

Conquistou o 3º lugar lutando no Rio International OPEN da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Conquistou também o 3º lugar no 1º International Kids da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Além de estar no TOP 20 do mundo na categoria faixa laranja infanto-juvenil 3 da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 012/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

JOÃO PEDRO THEOPHILO MARTINS FREITAS
Atleta de Jiu-Jitsu

Justificativa

Bicampeão Sul-Americano pelo órgão máximo do Jiu-Jitsu, a International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Conquistou o pódio inédito no Campeonato Europeu, lutando na categoria adulto, tendo 17 anos.

Além de estar no TOP 5 do mundo na categoria faixa azul da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 053/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie o sistema cicloviário do município, integrado ao sistema municipal de transportes e demais equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável.

Justificativa

É dever do Poder Público garantir a preservação de um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, questão intrinsecamente ligada à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

Trata-se proposição que tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes gerais, objetivos e conceitos orientadores do planejamento urbano do município, notadamente no que concerne ao fomento à substituição de veículos automotores e poluentes por bicicletas, contribuindo, dessa forma, para o alívio da sobrecarga do sistema viário municipal, o incremento da qualidade ambiental da cidade e, ainda, para a promoção da saúde dos municípios.

Não se olvida que a implementação plena do sistema cicloviário em âmbito municipal, objetivando, dentre outras finalidades, a propagação da consciência ecológica e utilização segura das bicicletas como veículo de

transporte, com condições de segurança adequadas, exigirá investimentos no que se refere à possível necessidade construção de ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e estacionamento de bicicletas.

Entretanto, fato é que a esmagadora maioria dos municípios já utiliza, para fins de lazer ou até para fins de meio de locomoção para seu trabalho, a bicicleta, algo que é considerado até mesmo uma tradição na cidade e uma de suas características marcantes. Com isso, a verdade é que o município já conta em grande parte com ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas espalhadas em todo o seu território, ou seja, eventual impacto orçamentário-financeiro é ínfimo diante dos benefícios trazidos pela concretização da presente proposição e sua posterior regulamentação eventual.

Além disso, conquanto tenham sido objetivamente previstas um rol de atividades a serem realizadas pela Administração Pública municipal no intuito de implantar o sistema de ciclovias, a legislação oriunda de projeto de iniciativa parlamentar não trouxe qualquer referencial subjetivo, no sentido de imputar competências, deveres ou funções imediatas a algum órgão ou agente público do Poder Executivo.

Referida tarefa, conforme já destacado, ainda estar por ser cumprida e, decerto, exigirá a atuação do Prefeito no âmbito normativo em nível infralegal e, se necessário, também legal por meio de seu engajamento no processo legislativo através da apresentação dos projetos de lei que, porventura, se fizeram necessário para que o aparato administrativo alcance o objetivo de instalação da ciclovia.

Consiste em atividade complexa atrelada à política pública municipal envolvendo temas como transporte, ambiente e mesmo saúde, de forma que sua implementação exige uma atuação coordenada e conjugada entre os Poderes por meio da edição dos atos legais e infralegais que se fizerem necessários.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 056/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que permita a publicidade por pessoas da iniciativa privada nos vidros traseiros das vans que integram o Sistema de Transporte Público Municipal, sem afetar a visibilidade, bem como que realize publicidades institucionais ali, se garantindo receitas alternativas ou descontos no pagamento de tributos pelos permissionários.

Justificativa

A prestação do serviço público de transporte público tem como objetivo precípuo garantir o direito fundamental de ir e vir, sendo considerado o transporte público um direito social consagrado expressamente no art. 6º da Constituição da República.

O art. 11 da Lei 8.987/95 prevê a chamada "receita alternativa" para os permissionários e concessionários que prestam serviços públicos como uma forma de garantir tanto uma melhor prestação no serviço em si como de garantir o princípio da modicidade tarifária, universalizando ao máximo a prestação.

Em outras palavras, a receita alternativa é uma forma do Poder Público trazer novas fontes de receita para os permissionários para que não haja reajustes altos no valor da tarifa dos usuários diante da crise de combustíveis vivida e se garanta a continuidade na prestação de serviços sem que haja lesão ao equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico.

Concluindo, a permissão de publicidade nos veículos que prestam o serviço público de transporte em âmbito municipal, como acontece em praticamente todos os municípios do Brasil, concretiza direitos fundamentais e conserva a continuidade na prestação do serviço público.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 057/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie uma Comissão, composta por servidores tecnicamente competentes, a fim de que se promova a revisão do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 508/2000), atualizando-o com a legislação tributária mais contemporânea e de acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Justificativa

A legislação do Município deve sempre estar atualizada e disponível aos cidadãos de Rio das Ostras a fim de garantir maior transparência, publicidade e eficácia nos atos administrativos relacionados especialmente à matéria tributária.

Com a criação de Comissão específica para dar início aos estudos e concretizar a revisão do Código Tributário Municipal não há dúvidas de que se trará uma maior garantia de que a legislação tributária estará em consonância com a vontade popular e com o que há de mais contemporâneo sobre o assunto em todo país.

É preciso que, após a criação da Comissão, haja a realização de audiências públicas com a presença do povo, da sociedade civil organizada, com membros do Legislativo municipal e participação inclusive do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, permitindo-se que qualquer cidadão possa apresentar propostas visando auxiliar os trabalhos da Comissão.

Somente com uma Administração Pública voltada para representar verdadeiramente a população é que se deixará de ter um Poder Público meramente gerencial para abrir caminho a um Poder Público eficaz, desburocratizado e em consonância com os princípios, implícitos e expressos, que devem ser observados no trato da coisa pública.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 058/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua o Processo Administrativo Eletrônico, durante toda a sua tramitação, incluindo as Secretarias do Município de Rio das Ostras e as entidades da Administração Pública Indireta.

Justificativa

A presente medida conferiria maior celeridade na tramitação dos processos administrativos, na resolução e respostas aos munícipes e aos envolvidos nos processos administrativos como um todo.

Hoje todo o sistema do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro é completamente eletrônico, desde o início até o fim, mostrando-se como a medida a ser adotada pelo Poder Público em todas as suas esferas, trazendo lisura, rapidez e uma solução adequada aos pedidos administrativos com a implementação desta forma de tramitação na Administração Pública Municipal.

Além disso, haveria como benefícios colaterais, mas de extrema importância, a desnecessidade de pedidos de cópias impressas por interessados ou

envolvidos nos processos administrativos, maior facilidade de comunicação entre os diversos órgãos e Secretarias que compõem o Poder Público municipal e a preservação do meio-ambiente ecologicamente equilibrado, se eliminando gradualmente o uso de papéis.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 059/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova os atos administrativos e as obras necessárias para a Construção de uma Rodoviária adequada à quantidade populacional de Rio das Ostras, garantindo aos munícipes maior facilidade na prestação do serviço público de transporte com qualidade e, simultaneamente, incentivo ao turismo local.

Justificativa

A indicação tem por objetivo a criação construção de uma Rodoviária em nossa cidade que seja compatível com a quantidade populacional hoje existente na cidade e que servirá também como uma maneira de fomentar o turismo, grande gerador de empregos e renda, direta e indireta.

Trata-se de uma reivindicação de toda a população e que merece um olhar especial a fim de que o Poder Público atenda a estes anseios, garantindo-se uma prestação adequada dos serviços públicos com um caráter de melhoria permanente e não apenas paliativo, pois não se pode admitir que uma cidade com mais de 150 mil habitantes não possua uma Rodoviária efetiva, reiterando indicações anteriores de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 060/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente, através do ato normativo adequado, os Programas Bolsa Auxílio e Bolsa Estágio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Justificativa

A presente medida tem por objetivo fomentar a realização e concessão de projetos sociais com vistas a atenção integral, ao desenvolvimento e autossuficiência de adolescentes e jovens, enquanto instrumento de redução de vulnerabilidade e riscos sociais e promoção da autonomia, através do desenvolvimento socioprofissional e das relações interpessoais dos beneficiados.

O Bolsa Auxílio será concedido aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e/ou em Curso de Ensino Técnico ao passo que o Bolsa Estágio aos acadêmicos regularmente matriculados em qualquer área de Ensino de Nível Superior, que sejam residentes no Município e que em contrapartida prestarão auxílio na forma de um Estágio Socioprofissional com cunho de introduzir os acadêmicos junto as atividades rotineiras da Administração Pública nas dependências da Prefeitura Municipal ou em órgãos estaduais ou em entidades sem fins lucrativos que recebem subvenção do Município.

Para o encaminhamento dos bolsistas aos locais que prestarão o estágio socioprofissional, as secretarias/unidades/setores deverão providenciar solicitação contendo informações quanto ao programa solicitado, o trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, bem como a quantidade de estudantes

necessários ao atendimento do mesmo.

A seleção e recrutamento dos estudantes serão efetuados pelo órgão municipal competente, mediante processo seletivo simplificado, obedecidos os ditames legais bem como os requisitos previstos em decretos, portarias, resoluções e no edital de convocação.

A medida seria uma forma de inserção e aprendizado aos matriculados em redes de ensino bem como garantiria já a qualificação da população riostrense ciente do funcionamento do Poder Público como um todo sem que haja a geração de vínculo empregatício.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 061/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-RO) e/ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), promova a limpeza das impurezas tais como, por exemplo, lodos, que se proliferam naturalmente ao redor das Estações de Tratamento de Água (ETA's) instaladas e em funcionamento no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

É dever do Poder Público garantir a preservação de um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, questão intrinsecamente ligada à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

Fato é que as Estações de Tratamento existentes na cidade precisam de manutenção a fim de que não causem danos ao próprio tratamento da água ali promovido, especialmente para garantir a limpeza de lodos que naturalmente se proliferam ao redor com o decurso do tempo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 062/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos e meios adequados, institua o Programa "Família na Escola", no âmbito do Município de Rio das Ostras, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado através da integração entre família e escola por meio da realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas, na formação moral, ética e pessoal dos indivíduos.

Justificativa

A aproximação entre família e escola é essencial para o aprimoramento do resultado no processo de aprendizagem dos alunos. A família é considerada a responsável direta pela formação dos indivíduos, contudo, a função de fornecer uma educação formal por meio das diretrizes educacionais, é da escola.

Como consequência disso, a instituição de ensino e a família se tornam corresponsáveis pela formação afetiva, social e cognitiva dos alunos.

A presença dos familiares na escola de forma regular, vivenciando o cotidiano da criança, faz com que ela perceba o valor da educação e sinta-se mais motivada. Esta iniciativa pode diminuir a evasão

escolar e possibilitar aos alunos um melhor desempenho no processo de aprendizagem.

O Dia Nacional da Família na Escola foi estabelecido pelo Ministério da Educação em 2001 e é celebrado no dia 24 de abril. Buscando reforçar e valorizar esta iniciativa, a implementação do Programa "Família na Escola" – que já existe em diversos outros entes federados, diga-se de passagem – é não só uma forma de homenagear a importância da interação família e escola, mas também para proporcionar às unidades de ensino da rede municipal de ensino a oportunidade de organizar eventos e atividades neste período aproximando os familiares do ambiente escolar.

Concluindo, o objetivo desta proposição é realçar a importância da participação dos familiares na construção conjunta, com a escola, do processo de aprendizagem dos alunos através da aproximação dos familiares ao ambiente escolar, trazendo ganhos para todos os envolvidos, denotando o interesse público lato sensu tratado aqui.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 082/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a vacinação contra Influenza e outras, de pessoas com dificuldade de locomoção, pessoas com deficiência, com idade avançada e similares, em suas residências mediante prévio agendamento.

Justificativa

Existem várias pessoas com extremas dificuldades em comparecer fisicamente num dos pontos de vacinação do Município de Rio das Ostras por conta de suas condições peculiares, motivo pelo qual é dever do ente público municipal fornecer um canal de agendamento para que a vacinação de tais pessoas ocorra em suas residências, se iniciando desde já com a vacinação contra a Influenza que se encontra em fase inicial.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 083/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Assistência Social, implemente o programa "CRAS Itinerante" nos bairros da cidade de Rio das Ostras para auxílio e inscrição em programas sociais das pessoas em condições de vulnerabilidade iminente ou de vulnerabilidade concretizada.

Justificativa

O CRAS é a porta de entrada para os serviços da proteção básica, prestando atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O "CRAS Itinerante" é uma iniciativa já realizada em outros municípios e que tem como objetivo visitar, periodicamente, bairros pertencentes à zona de atuação de cada CRAS, à procura de famílias que estejam dentro das condicionalidades para receber atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Como já havia pessoas em condições de quase vulneráveis e de efetivamente vulneráveis, a pandemia apenas agravou esse quadro, momento no qual então é preciso de ações do Poder Público para que

o dano não seja permanente, auxiliando os cidadãos de Rio das Ostras que se encontram nestas condições, concretizando à dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 109/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, , que seja realizado, de forma decorrente, o patrolamento e a manutenção da iluminação nas ruas do Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é facilitar a vida dos moradores desse local, trazendo melhor locomoção e segurança.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 120/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e ao Ilmo. Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana que, a partir de agora, qualquer mudança no sentido de mãos de ruas e avenidas situadas no Município de Rio das Ostras sejam anteriormente informadas pelo Poder Executivo em suas redes sociais, em notas oficiais, em seu Portal de Transparência e, e possível, no Jornal Oficial, a fim de garantir o máximo de publicidade acerca das mudanças aos municípios.

Justificativa

Recentemente houve várias mudanças nas mãos e sentidos das ruas e avenidas da cidade se muitas vezes os motoristas, pedestres e a população em geral acaba sendo surpreendida em cima da hora com mudanças não divulgadas.

O ideal é que a divulgação seja prévia a fim de evitar surpresas desagradáveis e, inclusive, evitando assim a ocorrência de acidentes de trânsito decorrentes da ausência de ciência da alteração do sentido da rua, por exemplo.

Na verdade, o que se concretiza aqui é o princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37, caput, da Constituição da República que constitui verdadeira bússola para a prática de atos por parte da Administração Pública como um todo, de observância obrigatória.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 121/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adeque a prestação de serviços públicos de saúde nas Unidades de Saúde localizadas no Marilea com a disponibilização de mais médicos e profissionais da saúde no local tendo em vista as constantes reclamações dos moradores da localidade, se garantindo que

haja clínico diariamente.

Justificativa

Segundo reclamações da população, somente de 04 em 04 meses se consegue um atendimento com um clínico geral no local, impedindo que os munícipes dos bairros que são atendidos pela Unidade Básica de Saúde tenham um regular atendimento pelos profissionais de saúde pública municipais.

Pelo informado, por vezes se chega a esperar horas e horas na fila, chegando a madrugada no local para obter uma senha e isso de quinze em quinze dias, impedindo até que haja o direcionamento para um especialista já que é preciso, antes disso, passar pela consulta de um clínico geral.

Assim, é imperiosa e urgente a adoção de medidas do Poder Executivo municipal a fim regularizar o atendimento no local tendo em vista que é de competência do ente público municipal a cobertura da saúde básica, o que está sendo violado pela falta de gestão do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 122/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio de convênios ou instrumentos similares, amplie os horários, capacidade e áreas de estudos oferecidas pelo Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda) e estude a necessidade de criação de um Conservatório de Música na cidade, de forma específica, principalmente com o intuito de oferecer vagas em cursos para crianças e adolescentes.

Justificativa

Não há dúvidas de que a educação é a grande porta para um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes em nossa cidade e é dever do Poder Público fornecer o máximo de condições a fim de que a educação, inclusive artística, esteja ao alcance de todos.

Apesar de existir no Município um Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda) é preciso que se amplie o número de vagas, cursos e capacidade de atendimento à população, principalmente aos jovens e, se for o caso, a celebração de convênios com instituições particulares para que assim seja feito ou até mesmo a criação específica de um Conservatório de Música em Rio das Ostras, garantindo o máximo de participação aos municípios.

Aprender a tocar música logo cedo tem um efeito positivo na maneira que seu cérebro vai processar os sons. Mais tecnicamente, aumentará o número de ligações neurais para além das que nasceram de forma inata.

Por mais que músicos e não músicos tenham essas ligações, as áreas do cérebro ligadas à audição são mais ativas em músicos. Assim, há comprovações científicas de melhoras cognitivas naqueles que aprendem a tocar um instrumento musical sem contar a possibilidade de se tornar o exercício da arte uma carreira no futuro.

Estudos mostram que os lóbulos temporais ficavam muito mais ativos quando um músico ouvia sons se comparado a pessoas que não eram músicos. Pessoas que tocam instrumentos também têm chances maiores de ter mais massa cinzenta. Regiões que lidam com som e atividade motora também são mais abundantes, tipo o córtex somatossensorial e o córtex pré-motor.

A atual Lei de Diretrizes e Bases, documento no qual o aprendizado formal brasileiro se baseia, considera a matéria obrigatória no currículo escolar. Desde 2016, a disciplina inclui o ensino de linguagens cênicas, plásticas, dança e música. Dentro desse quadro, o professor leva

à sala exemplos de arte gráfica, fotografia, cinema, entre outros tipos de manifestação artística, para desenvolver a expressão, a produção e o conhecimento sobre a história da arte na humanidade.

De toda forma, o ensino de Artes é bastante importante para os jovens, segundo especialistas, uma vez que une aspectos como o raciocínio e a inteligência à parte afetiva e subjetiva da produção artística. Além disso, a disciplina está ligada a outros benefícios, principalmente para as crianças.

Para ajudar os pequenos nesse processo de aprendizagem, a arte amplia as formas de se expressar (seja cantando, seja desenhando ou dançando), abrindo portas para novas interpretações sobre os fenômenos do mundo a partir da emoção e da subjetividade.

A cultura é essencial na sociedade moderna e a oferta de educação na mais variada gama de artes é garantia de que os jovens terão uma melhora cognitiva a longo prazo e um grande prazer para o exercício de atividades que certamente lhes chamarão a atenção, evitando até que sejam desviados de caminhos indevidos diante do ócio.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº.123/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um auxílio/aluguel social para as mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A criação de uma BOLSA AUXÍLIO, podendo ser revertida em ALUGUEL SOCIAL, que deverá ser regulamentado por Lei a ser criada pelo Executivo, é de suma importância para que as mulheres que tenham sido vítimas de violência possam ter meios de sobrevivência/moradia, longe do agressor, até que consigam sua recuperação e equilíbrio emocional para dar sequência a sua vida e ingressar no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 124/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize reformas e manutenção da Praça situada no Marileia ante a publicidade de suas condições precárias.

Justificativa

A Praça do Marileia é um atrativo turístico e ponto de encontro dos munícipes, mas se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de formas e reparos urgentes em suas instalações.

A presente indicação é fruto de reivindicação da população local, eis que a Praça se encontra verdadeiramente abandonada pelo Poder Público municipal, o que não se pode admitir.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 128/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A DOAÇÃO DE ÓCULOS AUDITIVOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa

A dificuldade de aprendizagem nas escolas se constitui muitas vezes, quando o aluno tem alguma doença ocular ou até mesmo auditiva. Isso limita sua capacidade de aprender, normalmente os estudantes da rede pública, que em sua maioria é formada por pessoas de baixa renda. Muitos fatores contribuem para o aparecimento dessas deficiências. Podemos citar o ambiente em que esses alunos são expostos, com luz artificial e poluição sonora, cooperando, assim para o risco de diminuição de visão e perda auditiva. Colabora para esses acontecimentos a longa permanência fixa a frente do computador como também o uso diário de fones de ouvido, este que já foi comprovado como causa da perda da capacidade auditiva. O objeto desta proposição é conceder ao estudante carente por meio de SUS, a doação de óculos e aparelhos auditivos, visando à recuperação e manutenção da sua capacidade de aprendizado. Assim, sendo, conto com apoio dos nobres parlamentares para aprovação dessa indicação, que muito contribuirá para os nossos estudantes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 130/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Avenida Bandeirantes que passa pelos seguintes locais: Costazul, Recreio, Ouro Verde, Jardim Bela Vista, Mar Y Lago, Terra Firme, Verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Praiamar e Bosque d' Areia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 131/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Rua das Casuarinas, localizada no Âncora.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 132/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas na Avenida Alcebiades Sabino dos Santos, localizada no Loteamento Atlântica.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 133/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a implantação de uma ACADEMIA POPULAR no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

É importante que os moradores também tenham acesso a este benefício concedido em outros bairros. Essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores de Nova Esperança.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 134/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Pavimentação Asfáltica e Saneamento Básico nas

Ruas do bairro Jardim Bela vista

(SETOR N), Rua Niterói,(início na Avenida dos Bandeirantes), Rua São Paulo, (início na Avenida dos Bandeirantes), Rua Belo Horizonte, (início na Avenida dos Bandeirantes),Rua Porto Alegre (início na Avenida dos Bandeirantes) Rua João Pessoa, transversal com Avenida Brasília, Ruas Niterói , São Paulo, Belo Horizonte, E finalizando na Rua Porto Alegre, Rua Vitória transversal, com Avenida Brasília, e as Ruas Niterói, São Paulo, Belo Horizonte, e finalizando na Rua Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há inúmeras reclamações de moradores sobre as péssimas condições das Ruas Jardim bela vista (Setor N). Considerando que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Rafael Pereira dos Santos Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 135/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua, através do ato normativo adequado, o Regime Adicional de Serviço (RAS), de modo a permitir que os profissionais da Guarda Civil Municipal possam atender as necessidades do Município através de um sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço.

Justificativa

O Regime Adicional de Serviço (RAS) tem é o Regime Adicional de Serviço, que tem como objetivo, reforçar e aumentar o efetivo da Guarda Civil Municipal, proporcionando maior sensação de segurança aos municípios., que tem como objetivo, reforçar e aumentar o efetivo da Guarda Municipal, proporcionando maior sensação de segurança aos municípios.

Não há dúvidas de que com as recentes decisões judiciais, inclusive a decisão proferida pelo e. Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 995, as Guardas Cíveis Municipais integram o Sistema de Segurança Pública, ou seja, entre suas atribuições o poder-dever de prevenir, inibir e coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Trata-se de atividade típica de segurança pública exercida na tutela do patrimônio municipal, motivo pelo qual devem ter incentivos e reconhecimentos como a implementação do Regime Adicional de Serviço (RAS) que aqui se requer ao Chefe do Poder Executivo que implemente.

Vale lembrar, por fim, que a adoção da medida contida nesta proposição está em harmonia com a Lei Federal nº 13.022/2014 (que estabelece o estatuto geral das guardas municipais) e da Lei Federal nº 13.675/2018 (que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública).

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 139/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize a drenagem e limpeza do Canal de Medeiros, a retirada de entulhos de alguns trechos em suas bordas, promovendo sua limpeza para melhorar o escoamento e evitar a proliferação de vetores, como ratos e mosquitos, em toda a sua extensão, demanda recorrente dos municípios, reiterando várias indicações anteriores

já formuladas neste sentido.

Justificativa

O atendimento a esta solicitação se faz importante tendo em vista que o referido canal se encontra assoreado, causando sérios problemas aos moradores da localidade em sua extensão.

Além da retirada das gigogas, se faz necessário evitar o assoreamento do leito com a atuação da Prefeitura em manter as margens limpas e, por via de consequência, coibir o lixo irregular e esgoto despejados sobre o canal.

Ademais, o despejo irregular de lixos e mato alto, o que tem causado inúmeros transtornos que vão desde o mau cheiro até a proliferação de roedores, insetos e animais

É preciso a adoção de medidas urgentes no local, sob pena de lesão e danos irreparáveis aos cidadãos de forma injustificada, pois há ciência do Poder Executivo acerca dos problemas apontados, por conta das constantes reclamações dos moradores da localidade, reiterando várias indicações anteriores já formuladas neste sentido.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 149/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie a Secretaria Municipal da Mulher ou similar no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal a fim de garantir maiores facilidades na implementação e concretização nos direitos das mulheres do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A criação de uma Secretaria Municipal da Mulher no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras deverá se desenvolver a partir da formulação, acompanhamento e execução de políticas públicas voltadas para o atendimento às mulheres, a prevenção e o enfrentamento às violências; da elaboração e articulação de ações e projetos voltados para pluralidade feminina, considerando a diversidade, a interseccionalidade e a transversalidade, inclusive com o desenvolvimento de Sistema Integrado de Dados do atendimento às mulheres na cidade, objetivando levar informações úteis à população e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas; elaboração de programas de apoio às mulheres para que elas conquistem autonomia financeira, e na participação e elaboração de projetos transversais com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, a fim de promover a saúde integral à mulher.

Ademais, terá por finalidades especiais o enfrentamento à violência contra as mulheres, a implementação de ações étnico-raciais e diversidade, de dados, inovação e monitoramento bem como a autonomia econômica das mulheres.

Concluindo, a criação de um órgão público integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal da forma como se indica aqui garantirá maiores facilidades na adequação e concretização dos direitos fundamentais inerentes às mulheres da cidade de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 09 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 164/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua C no Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua C, localizada no bairro Palmital.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transita e/ou reside. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua C no Bairro Palmital.

Sala das Sessões, 8 de março de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 165/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Alameda Principal no Bairro Bosque da Areia.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Alameda Principal, localizada no bairro Bosque da Areia.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transita e/ou reside. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Alameda Principal no Bairro Bosque da Areia.

Sala das Sessões, 8 de março de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 168/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito o convenio junto ao Detran RJ, para realização de emissão identidade primeira e segunda via com inserção na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa

Esta reivindicação visa melhor atendimento devido à grande demanda no Município e a falta de vaga no sistema de agendamento do Detran RJ. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Rafael Pereira dos Santos Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 170/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizado a reforma da academia popular no Parque da Cidade, no bairro Nova Cidade, tendo em vista que visa a melhoria de lazer no bairro.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover um espaço ainda mais inclusivo, seguro e estimulante para a prática de atividade física, venho através deste solicitar a reforma da academia popular localizada no Parque da Cidade. É imprescindível considerar que uma academia popular em boas condições é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Equipamentos modernos e funcionais incentivam mais pessoas a se exercitarem regularmente.

Além disso, a reforma da academia popular no Parque da Cidade não apenas beneficia os usuários diretos, mas também contribui para a valorização do espaço público como um todo.

Por esta razão, solicito ao Poder Executivo que realize a reforma da academia popular, trazendo assim mais lazer e conforto para todos da comunidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 175/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de quebra-mola na Rua Uruguai em frente ao Nº 630– Bairro Operário.

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no local há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das sessões, 18 de março de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 176/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de quebra-mola na Rua Pernambuco em frente ao Nº 79 lote 04 – Cidade Beira Mar.

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no local há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das sessões, 18 de março de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

